



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.886, DE 08 DE MARÇO DE 1.994

Reajusta os vencimentos, salários e proventos do pessoal da Prefeitura Municipal.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os valores dos vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura Municipal, serão reajustados em 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos e salários referentes ao mês de janeiro de 1.994, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 1.994.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo será aplicado, nas mesmas bases e condições, aos proventos do pessoal da Prefeitura, inativo e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal.

Artigo 2º. - Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei, serão considerados a maior, as frações de centavos acima de CR\$0,50 (cincoenta centavos) e a menor as frações de centavos de CR\$0,49 (quarenta e nove centavos) para menos.


Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias para o corrente-exercício.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1.994.

Prefeitura Municipal de Uchoa, nos 08 dias do mês de março do ano de 1.994.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA

Período : 02/94

Id	Denominação	Cbo	T	Sal. Mensal	S. Diário	S. Hora
1	REFERENCIA 1	0	M	50,960.00	1,698.67	231.64
2	REFERENCIA 2	0	M	52,819.00	1,760.63	240.09
3	REFERENCIA 3	0	M	54,833.00	1,827.77	249.24
4	REFERENCIA 4	0	M	57,005.00	1,900.17	259.11
5	REFERENCIA 5	0	M	59,349.00	1,978.30	269.77
6	REFERENCIA 6	0	M	61,779.00	2,059.30	280.81
7	REFERENCIA 7	0	M	64,420.00	2,154.00	293.73
8	REFERENCIA 8	0	M	67,211.00	2,240.37	306.50
9	REFERENCIA 9	0	M	69,975.00	2,332.50	318.07
10	REFERENCIA 10	0	M	72,935.00	2,431.17	331.52
11	REFERENCIA 11	0	M	76,106.00	2,536.87	345.94
12	REFERENCIA 12	0	M	79,494.00	2,649.80	361.34
13	REFERENCIA 13	0	M	82,097.00	2,736.10	373.10
14	REFERENCIA 14	0	M	84,806.00	2,826.87	385.48
15	REFERENCIA 15	0	M	87,660.00	2,922.00	398.45
16	REFERENCIA 16	0	M	90,662.00	3,022.07	412.10
17	REFERENCIA 17	0	M	93,811.00	3,127.03	426.41
18	REFERENCIA 18	0	M	97,117.00	3,237.23	441.44
19	REFERENCIA 19	0	M	100,588.00	3,352.93	457.22
20	REFERENCIA 20	0	M	104,234.00	3,474.47	473.79
21	REFERENCIA 21	0	M	108,063.00	3,602.10	491.20
22	REFERENCIA 22	0	M	112,081.00	3,736.03	509.46
23	REFERENCIA 23	0	M	116,301.00	3,876.70	528.64
24	REFERENCIA 24	0	M	120,730.00	4,024.35	548.77
25	REFERENCIA 25	0	M	125,391.00	4,179.37	569.91